



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.949/2014

AUTORIZA A INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2014 A 2017 E LDO 2014, E, ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.021.856,02 (UM MILHÃO E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS) NA LOA 2014, INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO KAPLAN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 071/2014 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo **autorizado a incluir** nas Leis Municipais nº 1.853/2013 (que dispõe sobre o Plano Plurianual 2014/2017), 1.861/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014), e, 1.874/2013 (Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014) **a seguinte Ação:**

ATIVIDADE	
Código	Descrição
1062	Construção de Escola Nova Urbana

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Especial** no valor total de **R\$ 1.021.856,02** (um milhão e vinte e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e dois centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO
Unidade: 03 - Gastos Educação Acima 25%
Projeto/Atividade: 12.361.0020.1062 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NOVA URBANA – CONVÊNIO FNDE PAR
Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 1.021.856,02

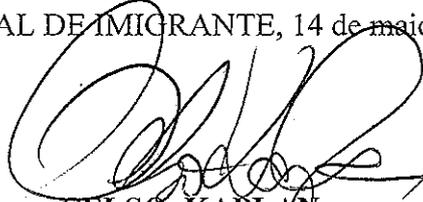
Art. 3º. Para a cobertura do Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, **servirá de recurso:**

- Auxílio União FNDE PAR R\$ 1.021.856,02

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 14 de maio de 2014.


CELSO KAPLAN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se